



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

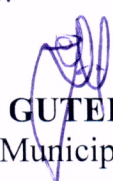
PMSA OF Nº 694/2024

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 273/2024”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, encaminhamos em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

MEMO 501/2024- Gabinete

Sant'Ana do Livramento/RS, 29 de outubro de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	4835
ENTRADA EM	29.10.24
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

Senhor Secretário,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 273/2024, vimos, respeitosamente, informar o seguinte:

1) Atualmente, o número de consultas realizadas pelo Neuropediatra é de 62 consultas iniciais, mais os retornos. O serviço ainda possui o valor empenhado, e as consultas serão realizadas até o esgotamento do saldo, bem como disposição e continuidade do médico contratado.

2) O diagnóstico de crianças no CAPS i não depende exclusivamente do neuropediatra, mas de uma equipe multidisciplinar, que avalia cada caso conforme urgência e necessidade, conforme protocolo estabelecido pelo CAPS i. A saber, o diagnóstico não fica vinculado apenas ao médico neuropediatra, em que pese a sua importância clínica.

Atenciosamente,

Elvio de Deus Gulari
Secretário Municipal da Saúde


Carlos Remed
Secretário-Adjunto da Saúde